



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PCMEC No. 01/2019

Estabelece critérios para credenciamento de docentes orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas – PCMEC, em consonância com as Resoluções CEPE 94/2001 e CPP 02/2011, e no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós-Graduação no âmbito do PCMEC dar-se-á na denominação Orientador Credenciado.

§ 1º O credenciamento de docentes será efetuado por meio de editais específicos, a serem definidos a partir da necessidade identificada pelos grupos de pesquisa ou pelos membros do colegiado do PCMEC.

§ 2º Os editais para credenciamento de novos Orientadores Credenciados levarão em consideração as necessidades específicas de seus grupos de pesquisa e deverão ser elaborados de acordo com padrões de excelência acadêmica compatíveis com os objetivos institucionais do PCMEC.

§ 3º A abertura de editais a que se refere o presente artigo deve ser aprovada pelo colegiado do PCMEC.

Brasília, 03 de Junho de 2019

Aline Souza de Paula
Coordenadora do PCMEC